



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

*Arrumar
contrato
vigência
ou*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº³³⁸/2020

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº³³/2020



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2020**

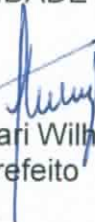
OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Rubem Dari Wilhelmsen, e a empresa RP Oxigênio, situada na cidade de Canguçu/RS, CNPJ 08407755/0001-17, sendo representante legal o Sr. Raul Matias Priebe, CPF 437.800.400-34, para aquisição de oxigênio medicinal para Unidade Básica de Saúde do Município e veículos de transportes de remoção de urgência e emergência, no valor total de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Órgão: - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339036 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040-ASPS

,vinculado ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 33/2020 e Processo Administrativo nº 338/2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 06 / 04
à 06 / 05 / 20
LOCAL MURAL PREFEITURA

Renata Barreto
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 29/2020

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34 doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa RP Oxigênio, situada na cidade de Canguçu/RS, CNPJ 08407755/0001-17, sendo representante legal o Sr. Raul Matias Priebe, CPF 437.800.400-34, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de oxigênio medicinal para Unidade Básica de Saúde do Município e veículos de transportes de remoção de urgência e emergência, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela aquisição é de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores estimados da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040-ASPS

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização do objeto contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 06 de abril de 2020



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Raul Matias Priebe
Contratante RP Oxigênio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 33/2020, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa RP Oxigênio, situada na cidade de Canguçu/RS, CNPJ 08407755/0001-17, sendo representante legal o Sr. Raul Matias Priebe, CPF 437.800.400-34, para aquisição de oxigênio medicinal para Unidade Básica de Saúde do Município e veículos de transportes de remoção de urgência e emergência. O valor total da contratação é de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Herval, 30 de março de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

「 PUBLICAÇÃO 7
Período: 30 / 03
à 06 / 04 / 20
LOCAL MURAL PREFEITURA 7


Renata Barreto Parciannelo
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 33/2020 e ratifico a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da empresa RP Oxigênio, situada na cidade de Canguçu/RS, CNPJ 08407755/0001-17, sendo representante legal o Sr. Raul Matias Priebe, CPF 437.800.400-34, para aquisição de oxigênio medicinal para Unidade Básica de Saúde do Município e veículos de transportes de remoção de urgência e emergência. O valor total da contratação é de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Herval, 30 de março de 2020


Rubem Dari Wilhenssen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2020**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal para Unidade Básica de Saúde do Município e veículos de transportes de remoção de urgência e emergência, sendo contratada a empresa RP Oxigênio, situada na cidade de Canguçu/RS, CNPJ 08407755/0001-17, sendo representante legal o Sr. Raul Matias Priebe, CPF 437.800.400-34. O valor estimado total da contratação é de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

O processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da extrema importância do serviço para a Administração Pública, reconhecemos tratar-se de INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 30 de março de 2020

Renata
Renata Barreto Parciánello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Proc. 338
Inex 33

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Saúde

M.I -352/2020
Data: 03/03/2020

Fonte de Recurso 0040-ASPS

Objeto:

Pelo presente solicito contratação da empresa RP Oxigênio de Raul Matias Priebe-ME inscrita sob o CNPJ 08407755/0001-17, fornecedora de oxigênio medicinal para Unidade Básica de Saúde do Município e veículos de transporte de remoção de urgências e emergência, tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gases medicinais e seus componentes destinados ao atendimento de pacientes da secretaria municipal de saúde.

Sobre o objeto, o fornecimento de oxigênio medicinal pressão de 155 a 200kgf/cm², grau de pureza igual ou superior a 99,5%, incolor, inodoro, oxidante, atóxico e não corrosivo, fórmula química O₂, em forma de cilindros em sistema de comodato sendo: 40 cilindros de 3m³, 50 cilindros de 1m³, 80 cilindros de 7m³ por um período de 12 meses.

Item	Especificações	qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Uso medicinal gasoso em cilindros de 3m ³	40	110,00	4.400,00
2	Uso medicinal gasoso em cilindros de 1m ³	50	85,00	4.250,00
3	Uso medicinal gasoso em cilindros de 7m ³	80	170,00	13.600,00

Justificativa: A seguinte solicitação para contratação da referida empresa, se dá por ser a única empresa na região a dispor do sistema de entrega semanal, ou sempre que solicitada, todas as despesas de transporte, entrega e descarregamento correrão por conta da empresa, em sistema de comodato, e a mesma não cobra frete quando se desloca, ou se solicita o mesmo.

Carlos Dione Perez Azambuja
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 021.561.770-31
Herval/RS

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Tipo de Licitação: **Inex**

Fornecedor vencedor: **R.P. Oxigênio**

Valor: **R\$ 22.250,00 5.645,33 R\$**

Assinatura da Secretária de Administração
Rosimere da Silva Martin
Secretária de Administração
Herval - 03/03/2020

Disponibilidade Financeira do Recurso:

Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: **2292**

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhenssen
Prefeito





White Martins
Fone: (54) 3252-1663 Cel: 9128.6385
CNPJ: 08.407.755/0001-17

hotmail: rp.oxygenio@hotmail.com
Insc.: 023/0051987

Cel: 9994.7654 - 99947633

Canguçu, 06 de março de 2020.

Orçamento de Produtos Medicinais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Oxigênio MEDICINAL 7m³.....	R\$ 170,00
Oxigênio MEDICINAL 3 m³.....	R\$ 110,00
Oxigênio MEDICINAL 1m³.....	R\$ 85,00

“Observação: Sem custo de aluguel.”

Atenciosamente.

Raul Matias Priebe.



CPF 437 800 400 34



Meincke & Couto Ltda.

RUA: AV. Presidente João Goulart 4173 CEP:96040-000

BAIRRO: Fragata PELOTAS-RS

FONE: (53) 3027-2723 CEL: (53) 9112.8345

CNPJ: 12.044.276/0001-50

E-MAIL: oxigeogases@hotmail.com

financeirooxigeogases@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SETOR COMPRAS

ORÇAMENTO 240/2020

Proposta de fornecimento de gases Messer for life, distribuidor autorizado região Sul - Oxigeo Gases.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	OXIGÊNIO	USO MEDICINAL CIL 7M ³	UN	R\$ 198,00	R\$ 198,00
02	OXIGÊNIO	USO MEDICINAL CIL 3M ³	UN	R\$ 125,00	R\$ 125,00
03	OXIGÊNIO	USO MEDICINAL CIL 1M ³	UN	R\$ 95,00	R\$ 95,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FRETE FOB

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

ENTREGA : PROGRAMADA

PELOTAS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

12.044.276/0001-50

MEINCKE & COUTO LTDA.

AV. PRES. JOÃO GOULART, 4173

FRAGATA - CEP 96040-000

PELOTAS-RS


Meincke & Couto Ltda.
Geovani Morales Couto

Pelotas, 28 janeiro de 2020.

White Martins Gases Industriais Ltda.
Estrada Federal, BR 116 - Nº865 - KM 19
CEP 93212-220
SAPUCAIA DO SUL-RS
CNPJ 35.820.448/0063-39

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
HERVAL – RS BRASIL
CNPJ 88.080.370/0001-50

Pelo presente, informamos nossos preços para o fornecimento de gases:

Oxigênio Medicinal cilindro 7m³ R\$ 199,50/carga;

Oxigênio Medicinal cilindro 3 m³ R\$ 123,50/carga;

Oxigênio Medicinal cilindro "G" 1,0 m3..... R\$ 95,00/carga.

Prazo de pagamento, 28 dias.

Entrega, não possuímos rota para Herval, cilindros devem ser apanhados em nossa Unidade.

Dúvidas, faça contato por favor.

Sds,


Daniel Silveira

- Unidade White Martins Pelotas -

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
CNPJ. 35 820 448 / 0063-39